CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 400/2025

CONSIDERANDO QUE:
a) a Constituição Federal assegura a todos o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidades ou abusos de poder;
b) a modernização administrativa é instrumento essencial para garantir maior eficiência, transparência, economicidade e celeridade no atendimento das demandas da população;
c) usar tecnologias digitais na Administração Pública é tendência mundial e encontra respaldo em legislações como a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e a Lei de Governo Digital (Lei Federal nº 14.129/2021);
d) adotar um Protocolo Geral Único e Digital permitirá que toda e qualquer demanda seja recebida em um único canal, cabendo à própria Administração realizar a triagem e o encaminhamento automático ou manual para o setor ou órgão municipal competente;
e) esta medida contribuirá para reduzir a burocracia, evitar deslocamentos desnecessários, otimizar recursos humanos e materiais, além de permitir o acompanhamento transparente pelo cidadão;
f) Salvador, como capital de destaque no cenário nacional, deve continuar avançando na transformação digital dos serviços públicos municipais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, adotar um Protocolo Único e Digital, para centralizar o recebimento e a tramitação de todas as demandas, ofícios, requerimentos e comunicações dirigidas à Administração Pública Municipal.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral